



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Municipal Santa Maria		
EMENTA: Recredencia a Escola Municipal Santa Maria, nesta capital, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental e o aprova na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2007.		
RELATORA: Luiza de Teodoro Vieira		
SPU Nº 02418824-7	PARECER: 0574/2005	APROVADO: 12.09.2005

I – RELATÓRIO

Francisca Aldeci Batista de Lavor, diretora da Escola Municipal Santa Maria, situada na Rua Cuiabá, 1465, Henrique Jorge, CEP: 60510-050, nesta Capital, solicita, mediante Processo nº 02418824-7, o credenciamento da citada instituição de ensino, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e a aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos.

A Escola Municipal Santa Maria, sob essa denominação, foi criada em 2001, enquanto a Escola de 1º Grau Sandra Maria fora reconhecida pelo Parecer nº 106/96.

Apresenta neste Processo: informações sobre diretora e vice-diretor, secretárias, qualificação dos professores (em número de oitenta e oito, todos habilitados segundo a Lei), supervisor, sala de apoio pedagógico, biblioteca, sala de informática, salas de aula, cantina/cozinha, pátio interno, sala de reunião de pais e mestres, banheiros, quadra de esportes, oficinas de trabalho, fotos da comunidade dentro da escola, censo escolar dos dois últimos anos, comprovante de propriedade do imóvel, acervo bibliográfico, mapas, jogos, instrumentos musicais (não especificados) e laudo técnico médico – sanitarista (até 2002).

Em primeiro lugar, louve-se a organização do processo, a boa qualidade das fotos: momentos de vida na escola e não apenas de objetos e fachada. Também seja ressaltada a boa qualidade do acervo da biblioteca; gostaríamos, apenas, que, do projeto dessa biblioteca constasse a intenção de levar à leitura como forma de prazer de enriquecimento interior, de gratuidade criadora. Também vale elogiar a criatividade das oficinas e as atividades realizadas com os pais e a comunidade.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende as Resoluções nºs 372/2002 e 363/2000, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Favorável ao credenciamento da Escola Municipal Santa Maria, nesta capital, ao reconhecimento do curso de ensino fundamental e à aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2007.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0574/2005

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 12 de setembro de 2005.

LUIZA DE TEODORO VIEIRA
Relatora

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA
Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC